

Caminhos para a reforma policial no Brasil

Carolina Ricardo

Comissão Especial Unificação das Polícias Cíveis e Militares,
Câmara dos Deputados
Brasília, 17 de maio de 2016



Instituto **SoudaPaz**

A paz na prática

Objetivos

- A partir do estudo de caso da Colômbia, apresentar aspectos essenciais sobre reforma das polícias
- Traçar paralelos e problematizar a forma como o tema vem sendo pensado no Brasil

*O uso do estudo de caso é para ajudar a pensar e não para ser visto como algo a ser “copiado”

Colômbia

- Desde 1991 - Polícia Nacional como um corpo armado de natureza civil, suprimindo-a do Comando Geral das Forças Militares, mas ainda vinculada ao Ministério da Defesa. **NATUREZA HÍBRIDA – CICLO COMPLETO**
- Crise no início dos anos 90:
 - Apenas 17% da população confiava na Polícia Nacional, instituição pouco comprometida com os direitos e liberdades do cidadão e pouco eficiente no combate à violência que assolava o país.
 - Problemas: enfraquecimento de valores e princípios da Corporação; ausência de liderança; resultados do serviço de polícia deficientes; deficiências nos processos de formação e capacitação; sistemas de avaliação e acompanhamento deficientes; afastamento polícia-comunidade; e violação aos direitos humanos.

Colômbia

- Crise colombiana profunda com os cartéis da droga e o presidente Cesar Gavéria impulsionou a reforma.
- O Ministro da Defesa liderou o processo, que começou com a criação de duas grandes comissões consultivas, uma interna, formada por membros da polícia, e outra externa, formada por representantes da sociedade civil, políticos e funcionários públicos.

PARTICIPAÇÃO

Colômbia

Principais recomendações:

- Maior **proximidade e controle** das autoridades civis nacionais e locais sobre a polícia
- **Vincular** ativa e formalmente a **cidadania no planejamento** e no desenho das políticas e programas da instituição
- **Especializar** a prestação do serviço para que tenha maior qualidade
- Fortalecer os **mecanismos de controle** disciplinar e auditoria interna
- Buscar maior grau de **profissionalização** da carreira policial
- Procurar melhores níveis de **bem estar e segurança social** para os membros da instituição

As recomendações foram acolhidas pelo governo nacional, e entre agosto de 1993 e maio de 1994 o Governo expediu uma série de atos administrativos e legislativos que oficializavam estas recomendações (uma lei e cinco decretos)

Colômbia

Principais alterações:

- Reforma na relação com autoridades civis nacionais e locais: fortalecimento do Conselho Nacional de Polícia para minimizar o fato de ser vinculada à Defesa e criação dos Comandos Municipais, maior coerência entre a estrutura policial e as necessidades de cada município (participação do prefeito: apresentação do plano de segurança pela polícia)
- Se definiram quatro grandes especialidades de serviço: de Polícia Urbana, de Polícia Rural, de Polícia Judicial, e o Corpo Administrativo, que orientariam tanto a formação como a carreira. Alta especialização

Principais alterações:

- Reforma da carreira: a proposta inicial previa carreira única, mas a resistência dos Oficiais fez com que a proposta aprovada previsse apenas fusão das carreiras de agente e suboficial, enquanto que o escalão dos Oficiais permanecia o mesmo. Ainda assim, houve redução de graus na carreira de polícia e fusão das duas carreiras em uma, aumento dos níveis de discricionariedade e autonomia do policial, tornando mais eficiente a distribuição do tempo de permanência na polícia em cada grau, tornando mais oxigenada e atrativa a carreira.

Mais reformas: em 2002, houve significativas mudanças na investigação criminal, mas que na prática, foram pouco efetivas.

Paralelo com o Brasil

- As polícias são estaduais
- Segurança Pública e reforma das polícias não são centrais na agenda do Executivo Federal
- Falta vontade e capacidade para se realizar diagnósticos sérios sobre a situação das polícias. Há pouca abertura para que sociedade civil e especialistas trabalhem com as polícias. As próprias polícias não estão dispostas a se abrirem para tornar seus problemas públicos
- Interesses corporativos ainda dominam a discussão acerca da reforma e somente quem é polícia sabe
- O debate é parcial: o ciclo completo em geral vem acompanhado de carreira única nas polícias e de um controle externo efetivo da atividade policial, temas ainda não reconhecidos como urgentes no Brasil

Os termos do debate no Brasil

- PEC 430/2009 propõe polícias únicas, civis e estaduais, que atuam em regime de ciclo completo, ou seja, são responsáveis tanto pelo patrulhamento e preservação da ordem pública quanto pelas investigações criminais em sede de polícia judiciária. O modelo mantido é o da polícia civil.
- Sua justificativa não apresenta componentes técnicos e nenhum tipo de análise organizacional que possa justificar a escolha apresentada, assim como as outras propostas apensadas.

Os termos do debate no Brasil

- As propostas debatidas sob a égide da PEC 430/2009 se dividem em dois tipos:
 - As que visam à união das polícias civis e militares, em nova instituição de caráter civil (PECs 430/2009, 432/2009 e 423/2014)
 - As que visam a outorgar o ciclo completo de policiamento às duas instituições policiais dos estados já existentes (PECs 431/2014, 432/2014, 89/2015 e PEC 127/2015).

Reflexão sobre como o debate tem sido feito no Brasil

- Aspectos essenciais para a reforma do modelo policial estão sendo tratados nas propostas em análise?
- Há efetiva abertura para que diagnósticos sérios e aprofundados das dificuldades vivenciadas pelas polícias, assim como dos aspectos positivos de seu trabalho, sejam feitos?
- Há diálogo efetivo e, não proforma, com especialistas e outros atores externos às corporações?
- Há condições para que os termos do debate não se resumam às questões corporativas?
- Para que a reforma tenha sucesso, além da alteração legal, o que mais é necessário?

Sobre ciclo completo

Algumas possibilidades (Luis Flavio Saporì, 2016):

- Unificação das polícias:
 - Os policiais militares e civis que estão na ativa seriam inseridos formalmente na nova polícia, passando a ocupar cargos e carreiras mediante critérios de transição a serem definidos pelo legislativo estadual.
 - Definição do caráter civil ou militar da nova polícia estadual: a Constituição já estabelece a priori essa dimensão ou a Constituição delega a cada unidade da federação a prerrogativa da definição.
 - Otimização de recursos humanos e materiais X fortes disputas entre as instituições

Sobre ciclo completo

Algumas possibilidades (Luis Flavio Saporì, 2016):

- **Polícias militares e civis de ciclo completo:**
 - Na prática essa proposta significa implantar um setor investigativo na Polícia Militar, e um setor de patrulhamento na Polícia Civil
 - Cada estado teria a tarefa de realizar concursos públicos para completar os quadros das novas carreiras a serem criadas em cada uma das polícias. Investimentos adicionais na aquisição de imóveis e equipamentos também serão inevitáveis.
 - Dificuldade para atuarem no mesmo território. Cada estado poderia definir como distribuir territorialmente as polícias.

Sobre ciclo completo

Algumas possibilidades (Luis Flavio Saporì, 2016):

- Ciclo completo por tipo de crime:
 - Seriam atribuídas as funções ostensiva e investigativa tanto às polícias militares quanto às polícias civis, mantendo-as, contudo, na mesma cidade.
 - O ciclo completo seria dividido por competência penal. Cada polícia ficaria responsável por parte dos crimes e contravenções estabelecidas pelo Código Penal. Teríamos, assim, os crimes e contravenções de competência da Polícia Militar e os crimes e contravenções de competência da Polícia Civil.



Instituto **SoudaPaz**

A paz na prática

 soudapaz.org

 facebook.com/institutosoudapaz

 [@isoudapaz](https://twitter.com/isoudapaz)

carolina@soudapaz.org